DECRETO Nº. 048 /2025
De 28 de Janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – (CACS-FUNDEB) QUADRIÊNIO 2022-2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e da Lei Municipal n.º 217/2021, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

CONSIDERANDO as eleições para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, realizadas no dia 30.12.2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, deste município, alterando o Decreto nº 026, de 06 de fevereiro de 2023.

1.Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)

José Barros dos anjos– **Titular**
CPF: XXX.929.115-XX

Josilene Oliveira Santos – **Suplente**
CPF: XXX.111.505-XX

2 Representantes do Poder Executivo Municipal

Carlos Henrique Paes dos Santos Silva **– Titular**
CPF: XXX.268.985-XX

Jone Alves Santos – **Suplente**
CPF: XXX.777.315-XX

3 Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Maria Vaneide diso Santos Oliveira – **Titular**
CPF: XXX.846.949-XX

Izabel Cristina Santos– **Suplente**
CPF: XXX.051.605-XX

4 Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Cláudia Leite Santos Mota – **Titular**
CPF: XXX.799.665-XX

Maria Luciene de Jesus Santos – **Suplente**
CPF: XXX.827.275-XX

5 Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Adriana Leite Santos Nunes– **Titular**
CPF: XXX.103.675- XX

Maria de Lourdes Santos Lima– **Suplente**
CPF: XXX.838.805-XX

6 Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Lays Santos Rocha – **Titular**
CPF: XXX.585.865-XX

Maria Shirley de Jesus dos Santos – **Suplente**
CPF: XXX.268.335-XX

Luciana dos Santos – **Titular**
CPF: XXX.951.155-XX

Núbia Souza Santos – **Suplente**
CPF: XXX.017.455-XX

7 Representantes dos Estudantes da Estudantes da Educação Básica Pública

Clézia Adrianne Santos Andrade– **Titular**
CPF: XXX. 489.375-XX

Mathias Bento dos Santos – **Suplente**
CPF: XXX.936.275-XX

Cleidiane Alves dos Santos – **Titular**
CPF: XXX.843.185-XX

Ana Cristina dos Santos– **Suplente**
CPF: XXX.619.755-XX

8 Representantes do Conselho Municipal de Educação

Creusa Oliveira Dantas Santos– **Titular**
CPF: XXX.654.075-XX

Adjane dos Santos Santana – **Suplente**
CPF: XXX.131.695-XX

9 Representantes do Conselho Tutelar

Natália Laiane dos Santos – **Titular**
CPF: XXX.559.585-XX

Josilene Barboza Santos – **Suplente**
CPF: XXX. 691.735-XX

10 Representante de Oraganização da Sociedade Civil
Ariele de Jesus Silva – **Titular**
CPF: XXX.814.045-XX

Joelma Maria dos Santos – **Suplente**
CPF: XXX.443.525-XX

11Representantes das Escolas do Campo

Edileide Nascimento dos Santos – **Titular**
CPF: XXX.176.905-XX

Marlí dos Santos – **Suplente**
CPF: XXX. 505.455-XX

Artigo 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 217/2021, que dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB terá duração de 4 (quatro) anos ao quadriênio 2022-2025, vedada a reeleição.

Artigo 4º - Os trabalhos desempenhados pelos membros do Conselho do FUNDEB não serão remunerados, considerados como relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Izabel Crisitina G. R. Vieira

Izabel Crisitina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita Municipal